



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º. 798 /2005.

Dá à Sexta Avenida A, no bairro Bom Jesus, a denominação de avenida VALDIR PEREIRA.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sexta Avenida A, no bairro Bom Jesus, nesta cidade, passa a denominar-se avenida Valdir Pereira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 24 de outubro de 2005.


Esmeraldo Pereira Santos
Presidente


Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Secretário

Lei Municipal nº 1.798/2005

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Pirapora(MG), 31 de outubro de 2005



Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora